



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 037 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 19 de novembro de 2009, considerando:

A deliberação favorável ao projeto apresentado pela entidade relacionada, que dispõe de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proveniente de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **aditamento** dos convênios celebrados com a instituição Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes mantenedora da Casa Abrigo Arte de Viver – Unidades I e II, para aplicação complementar de recursos financeiros bem como a prorrogação de vigência para até 30 de abril de 2010 dos convênios, conforme seguem:

- a. Do Convênio sob nº CV/SMGP-0153/2009 – PAL/SMGP-0420/2009, aplicar o valor total de R\$ 1.209,70 (um mil, duzentos e nove reais e setenta centavos) sendo para despesas de investimento R\$ 1.035,80 (mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e para custeio o valor de R\$173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos);
- b. Do Convênio sob nº CV/SMGP-0169/2009 – PAL/SMGP-0434/2009, aplicar o valor total de R\$ 843,20 (oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para despesas de custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº ____ em ____/____/____.